



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Rua João Castilho, nº 111 – Centro – CEP 89898-000 – Tunápolis/SC

Fone (49) 3632 1122 - Site: www.tunapolis.sc.gov.br

(*) 3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

O Prefeito de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, Sr. RENATO PAULATA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 25/2010 e respectivas atualizações, TORNA PÚBLICO aos interessados, que o Edital de Concurso Público nº 001/2018 sofreu alteração, a saber:

Considerando que a Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 trouxe alterações à Lei Estadual nº 10.567/97 e a necessidade de adequação da Lei Municipal nº 841/2007 de 21 de março de 2007, que não foram contempladas no texto original do edital em comento, faz-se necessárias alterações, nos seguintes termos:

ONDE SE LIA:

2.11. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE:

2.11.1. O candidato que preencher os requisitos da *Lei Municipal nº 841/2007, de 21 de março de 2007 (Doador de Sangue)* poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.

2.11.1.1. Equipara-se a doador de sangue, a pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, à doação.

2.11.2. O **requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para os doadores de sangue** (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tunápolis, e entregue do dia **15/05/2018 até o dia 04/06/2018**, no endereço da Prefeitura de Tunápolis - SC, sito à Rua João Castilho, nº 111, Tunápolis - SC, juntamente com os seguintes documentos:

- a) Cópia do requerimento de inscrição;
- b) Comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que terá que ser no mínimo uma doação nos últimos doze meses anteriores a data do presente edital;
- c) No caso o subitem 2.11.1.1, documento específico que comprove que o candidato integre a Associação de doadores de Sangue legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato;
- c.1) A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tunápolis - SC, sito à Rua João Castilho, nº 111, Centro, CEP: 89898-000, Tunápolis -



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Rua João Castilho, nº 111 – Centro – CEP 89898-000 – Tunápolis/SC

Fone (49) 3632 1122 - Site: www.tunapolis.sc.gov.br

SC, através de cópia autenticada em cartório, sendo que os mesmos devem estar na Prefeitura Municipal Tunápolis - SC, até no máximo dia **05/06/2018**.

2.11.3. A Comissão de Acompanhamento avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público da Prefeitura Municipal de Tunápolis – SC e nos sites www.ameosc.org.br e www.tunapolis.sc.gov.br até o dia **06/06/2018** não sendo encaminhada resposta individual ao candidato, salvo se solicitado.

2.11.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS** poderão participar do presente Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até às **23h59min do dia 14/06/2018**, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de **indeferimento** deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br

PASSA-SE A LER:

2.11. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE E MEDULA:

2.11.1. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações previstas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.

2.11.1.1. Para enquadramento à isenção de pagamento da taxa de inscrição considera-se somente a doação de sangue e medula promovida a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado e Município.

2.11.2. O **requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para os doadores de sangue e de medula** (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tunápolis, e entregue do dia **15/05/2018 até o dia 04/06/2018**, no endereço da Prefeitura de Tunápolis - SC, sito à Rua João Castilho, nº 111, Tunápolis – SC ou através do e-mail: rh@tunapolis.sc.gov.br, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia do requerimento de inscrição;

b) Comprovante específico expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567/97 e alterações da Lei Estadual nº 17.457/18, discriminando também o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais (ou seja, nos últimos doze meses);

c.) A entrega dos documentos acima referidos poderá ser feita por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tunápolis - SC, sito à Rua João Castilho, nº 111, centro, Tunápolis – SC, CEP 89898-000



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Rua João Castilho, nº 111 – Centro – CEP 89898-000 – Tunápolis/SC

Fone (49) 3632 1122 - Site: www.tunapolis.sc.gov.br

ou através do e-mail: rh@tunapolis.sc.gov.br, com cópia autenticada em cartório, sendo que os mesmos devem ser apresentados até no máximo dia **05/06/2018**.

2.13.3. A Comissão de Acompanhamento avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público da Prefeitura Municipal de Tunápolis – SC e nos sites www.ameosc.org.br e www.tunapolis.sc.gov.br até o dia **06/06/2018** não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.

2.11.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDOS poderão participar do presente Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até às 23h59min do dia **14/06/2018**, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br.

Procede-se também alterações em relação ao Anexo IV do Edital de Concurso Público nº 001/2018, a saber:

ONDE SE LIA:

ANEXO IV

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

REQUERIMENTO ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE SANGUE

Para:
Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu _____ portador(a) do documento de identidade sob nº _____, inscrição nº _____, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Concurso Público, Edital nº 001/2018.

Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da ***Lei Municipal nº 841/2007, de 21 de março de 2007 (Doador de Sangue)***.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Tunápolis – SC, ____ de _____ de 2018.

Candidato(a)

Documentos anexos:

- 1: _____
- 2: _____
- 3: _____



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Rua João Castilho, nº 111 – Centro – CEP 89898-000 – Tunápolis/SC

Fone (49) 3632 1122 - Site: www.tunapolis.sc.gov.br

PASSA-SE A LER:

ANEXO IV

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

REQUERIMENTO ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE SANGUE E MEDULA

Para:

Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu _____ portador(a) do documento de identidade sob nº _____, inscrição nº _____, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Concurso Público, Edital nº 001/2018.

Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações decorrentes da Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 adequadas a Lei Municipal nº 841/2007 de 21 de março de 2007.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Tunápolis – SC, ____ de _____ de 2018.

Candidato(a)

Documentos anexos:

- 1: _____
- 2: _____
- 3: _____

As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas.

Tunápolis – SC, de 30 de maio de 2018.

RENATO PAULATA

Prefeito Municipal